

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

ERRATA

ERRATA - ADITIVOS

NOTIFICAÇÕES



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 01.181.609-00 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 30/08/1977, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA; **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 160/2024 oriundo de requerimento apresentado pelo senhor **JOÃO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA** e que foi finalizado por decisão publicada em 15 de janeiro de 2025, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

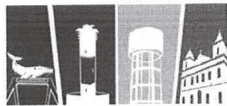
1. Nome do núcleo urbano regularizado: PALMEIRAS
2. Localização: AVENIDA ATLÂNTICA, nº S/N
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específico**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 15 de janeiro de 2025.



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 614/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA.



Alcobaca, 18 de setembro de 2024

Ao Designado

CURRAL DEL REY IMOBILIÁRIA LTDA

Rua Minas Gerais, nº 2010, Cajarana.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 16 da Quadra 26, Matrícula nº 11.518 do livro 3-F, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA).

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 015/2023, da área de 77,00m², **medidas irregulares assim descritas: 0,75m de frente e fundos (lote 16) + 4,75m de frente e fundos (lote 17) e 14,00m nas laterais** pertencente ao Lote 16/17 da Quadra 26, localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 2929, Bairro Palmeiras, Alcobaca Bahia, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063075.95 m e E 479079.24 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Sete de Setembro parte do Lote 16 da quadra 26, Bairro Palmeiras; deste, segue confrontando com a mesma Avenida Sete de Setembro, com os seguintes azimute plano distância: 209° 3' 0" e 5.50 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063081.01 m e E 4799076.50 m; deste, segue confrontando com outra parte do lote 16 (Comercial Fribom) ; com os seguintes azimute plano e distância; 309° 15' 0" e 14.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063072.52m e E 479065.29 m; deste, segue confrontando com o lote 09 de I.M. 01.14.015.0216.001; com os seguintes azimutes plano e distância: 36° 25' 48" e 5.50 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063068.09m e E 479068.28m; deste, segue confrontando com a outra parte do Lote 16, com os seguintes azimutes plano e distância: 122° 15' 0" e 14.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063075.95 m e E 479079.24 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518 do livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis de Alcobaca-BA

Como Vossa Senhoria é **titular de domínio do lote ATINGIDO** na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão

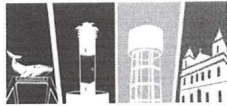
de Reg. Fundiário

Mat. 239788

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 615/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA.



Alcobaca, 18 de setembro de 2024

Ao Designado

CURRAL DEL REY IMOBILIÁRIA LTDA

Rua Minas Gerais, nº 2010, Cajarana.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 17 da Quadra 26, Matrícula nº 11.518 do livro 3-F, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA).

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 015/2023, da área de 77,00m², **medidas irregulares assim descritas: 0,75m de frente e fundos (lote 16) + 4,75m de frente e fundos (lote 17) e 14,00m nas laterais** pertencente ao Lote 16/17 da Quadra 26, localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 2929, Bairro Palmeiras, Alcobaca Bahia, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063075.95 m e E 479079.24 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Sete de Setembro parte do Lote 16 da quadra 26, Bairro Palmeiras; deste, segue confrontando com a mesma Avenida Sete de Setembro, com os seguintes azimute plano distância: 209° 3' 0" e 5.50 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063081.01 m e E 4799076.50 m; deste, segue confrontando com outra parte do lote 16 (Comercial Fribom) ; com os seguintes azimute plano e distância; 309° 15' 0" e 14.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063072.52m e E 479065.29 m; deste, segue confrontando com o lote 09 de I.M. 01.14.015.0216.001; com os seguintes azimutes plano e distancia: 36° 25' 48" e 5.50 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063068.09m e E 479068.28m; deste, segue confrontando com a outra parte do Lote 16, com os seguintes azimutes plano e distância: 122° 15' 0" e 14.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063075.95 m e E 479079.24 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518 do livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis de Alcobaca-BA

Como Vossa Senhoria é **titular de domínio do lote ATINGIDO** na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

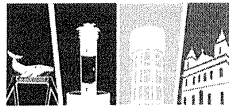
Atenciosamente,

Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão
de Reg. Fundiário
Mat. 239788

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 645/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 13 de janeiro de 2025

O(a) Senhor(a)

OSWALDO HEIMULT ORTLEPP Insc.: 01.02.072.0150.001

Rua Professor Gerson Medeiros, N° 955, Palmeiras, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

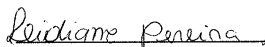
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 245/2024, da área de 180,00m², localizada na Rua professor Gerson Medeiros, nº 943, palmeiras, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063008.96 m e E 479073.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 09, com os seguintes azimute plano e distância: 142°07'30.05" e 6.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063004.22 m e E 479076.90 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0150.001, com os seguintes azimute plano e distância: 235°03'18.45" e 30.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062986.91 m e E 479052.13 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0318.001, com os seguintes azimute plano e distância: 321°41'13.69" e 6.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062991.62 m e E 479048.41 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0091.001, com os seguintes azimute plano e distância: 55°03'3.91" e 30.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063008.96 m e E 479073.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

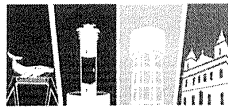
Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 646/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 13 de janeiro de 2025

O(a) Senhor(a)
IVON LUCIO DIAS SILVEIRA Insc.: 01.02.072.0150.001
Rua Professor Gerson Medeiros, N° 937, Palmeiras, Alcobaca-BA

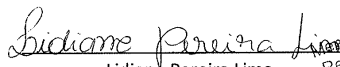
Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 245/2024, da área de 180,00m², localizada na Rua professor Gerson Medeiros, nº 943, Palmeiras, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063008.96 m e E 479073.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 09, com os seguintes azimute plano e distância: 142°07'30.05" e 6.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063004.22 m e E 479076.90 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0150.001, com os seguintes azimute plano e distância: 235°03'18.45" e 30.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062986.91 m e E 479052.13 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0318.001, com os seguintes azimute plano e distância: 321°41'13.69" e 6.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062991.62 m e E 479048.41 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0091.001, com os seguintes azimute plano e distância: 55°03'3.91" e 30.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063008.96 m e E 479073.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICADO** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

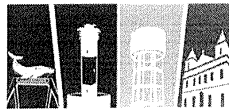
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 644/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 13 de janeiro de 2025

O(a) Senhor(a)

SHEILA GALLER Insc.: 01.02.072.0318.001
Rua Helio Birindiba, s/n, Palmeiras, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 245/2024, da área de 180,00m², localizada na Rua professor Gerson Medeiros, nº 943, Palmeiras, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063008.96 m e E 479073.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 09, com os seguintes azimute plano e distância: 142°07'30.05" e 6.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063004.22 m e E 479076.90 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0150.001, com os seguintes azimute plano e distância: 235°03'18.45" e 30.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062986.91 m e E 479052.13 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0318.001, com os seguintes azimute plano e distância: 321°41'13.69" e 6.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062991.62 m e E 479048.41 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0091.001, com os seguintes azimute plano e distância: 55°03'3.91" e 30.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063008.96 m e E 479073.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 006/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 14 de janeiro de 2025

À empresa

GIRASSOL IMÓVEIS LTDA – CGC:00.486.126/00001-18

Com Sede em Brasília/DF

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 38 da Quadra E, Matrícula nº 842 do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 209/2024, da área de 360,00m², localizada á Rua do Marlim , nº 38, Farol, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

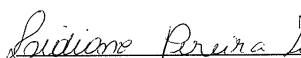
Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Marlim lote 38 da quadra "E", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Marlim com os seguintes azimute plano distância: 270° 42' 36" e 12.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063553.32 m e E 479110.22m; deste, segue confrontando com Lote 39 de IM 01.02.090.0197.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063524.15m e E 479117.10 m; deste, segue confrontando com o Lote 12 de IM 01.02.090.0537.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 108° 40' 48" e 12.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063527.61m e E 479128.27 m; deste, segue confrontando com o Lote 37, de IM 01.02.090.0221.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 97° 6' 0" e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTIM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



NOTIFICAÇÃO



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 01.181.609-00 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 30/08/1977, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 242/2024 oriundo de requerimento apresentado pelo senhor **AURINO DA ROCHA SILVA** e que foi finalizado por decisão publicada em 15 de janeiro de 2025, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: PARTE DO LOTE 51, QUADRA D.
2. Localização: RUA DO CAMARÃO, Nº 50 A, BAIRRO FAROL.
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 15 de janeiro de 2025.



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



ERRATA – ADITIVOS

ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

No Termo de Extrato de Aditivo ao Contrato nº. 019/2023, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 08/01/2025. **Onde se lê:** “EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 019/2023”. **Leia-se:** “EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 4 AO CONTRATO Nº 019/2023”. Alcobaca/BA, 15 de janeiro de 2025. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

No Termo de Extrato de Aditivo ao Contrato nº. 026/2023, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 08/01/2025. **Onde se lê:** “DO VALOR: O Valor referente para o período deste Termo é R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos)”. **Leia-se:** “DO VALOR: O Valor referente para o período deste Termo é R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)”. Alcobaça/BA, 15 de janeiro de 2025. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

No Termo de Extrato de Aditivo ao Contrato nº. 027/2022, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 14/12/2024. **Onde se lê:** “EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 027/2022”. **Leia-se:** “EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 5 AO CONTRATO Nº 027/2022”. Alcobaca/BA, 15 de janeiro de 2025. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.